



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

EDITAL N. 162/2013

*Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de **bolsa** para cursos de **Pós-graduação Stricto Sensu** para o **ano de 2014** na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna públicos os procedimentos para requerer bolsa para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* para docentes do quadro regular, nos termos do artigo 14 Parágrafo 2º do Regulamento da capacitação de docentes da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução CSA n. 06/2011, de acordo com as normas a seguir especificadas:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar preenchido o formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Programa/Prospecto do curso que pretende realizar;
- b) Comprovante de aceite do curso ou de matrícula.

1.2 Para solicitação de bolsas poderão inscrever-se somente docentes do quadro regular que tenham exercido no mínimo 02 (dois) anos de atividade na Instituição, que não sejam portadores de título igual ou superior ao solicitado e os cursos sejam recomendados pela CAPES, nos termos dos Artigos 13 e 17 e respectivos Parágrafos do Regulamento da Capacitação da FUCRI/UNESC (Resolução 06/2011/CSA).

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para solicitação de bolsas ocorrerão no período de **03 a 28/02/2014** no Departamento de Desenvolvimento Humano das 14h às 19h, na sala 12 do Bloco Administrativo.

3. ÁREAS PRIORITÁRIAS

3.1 Atendendo o inciso III do Art. 3º que trata da previsão orçamentária da Unesc como princípio para a política de capacitação profissional e acadêmica e ao disposto no artigo 14 Parágrafo 2º do

Regulamento da Capacitação Docente da Fucri/Unesc, a ordem das prioridades institucionais para concessão de bolsas no ano de 2014, são as seguintes:

CURSO	MESTRADO	DOCTORADO
Curso de Administração	02	-
Curso de Administração Comércio Exterior	02	-
Curso de Artes Visuais	-	02
Curso de Ciência da Computação	-	01
Curso de Ciências Contábeis	03	04
Curso de Direito	-	04
Curso de Medicina	10	-
Tecnologia em Gestão Comercial	-	01
Tecnologia em Gestão de Processos Gerenciais	01	-
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	01	-
TOTAL	19	12

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão designada pela Reitoria, conforme Artigo 17 Parágrafo 3º fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no Regulamento da Capacitação Docente aprovado pela Resolução CSA n. 06/2011.

4.2 A quantidade de selecionados está associada diretamente com a previsão orçamentária do ano, não havendo, pois, garantia de concessões para todas as áreas prioritárias em todos os níveis.

4.3 Nos casos em que ocorrer mais solicitações do que bolsas disponíveis, adotar-se-ão, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

I – Ser tempo integral na Instituição;

II – Tempo de docência na Unesc;

III – Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Unesc.

4.4 O resultado será divulgado até dia **18/03/2014**, por meio de edital da Reitoria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.

5.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano e anexo a este edital.

5.3 Somente serão aceitas inscrições para concessão de bolsas considerando a relação do curso pretendido com a área de atuação e com as prioridades institucionais.

5.4 Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação do edital com o resultado.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 23 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor